



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS FLORIANO
Rua Francisco Urquiza Machado, Meladão, 462, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475
Fone: (89) 3515-6400 Site: www.ifpi.edu.br

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 4/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS FLORIANO E A EMPRESA A L S COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS FLORIANO, com sede na Rua Francisco Urquiza Machado, nº 462, na cidade de Floriano (PI), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.806.496/0004-91, neste ato representado pelo Reitor, Senhor **Paulo Borges da Cunha**, nomeado pelo Decreto de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, em 17 de agosto de 2021, seção 2, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 1288003, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A L S COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.644.432/0001-57, sediada na Avenida Centenário, 1712 - sala 02 – Aeroporto, Teresina-PI, CEP: 64.003-700, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Antônio Lucimar Santos Barbosa**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23180.001394/2023-42** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2025 até 27/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 3.676,00 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais), conforme detalhamento contido na tabela a seguir:

Item da Licitação	Descrição	Unidade de medida	Quantidade de aplicações	Valor Unitário (RS)	Valor Total do Item (RS)
	Serviço de controle Sanitário integrado, no				

7	combate a vetores e pragas urbanas de desinsetização - IFPI Campus Floriano Área total aproximada: 10232,45 m ² .	Serviço	2	654,00	1.308,00
8	Serviço de controle Sanitário integrado, no combate a vetores e pragas urbanas de descupinização - IFPI Campus Floriano Área total aproximada: 10232,45 m ² .	Serviço	2	599,00	1.198,00
9	Serviço de controle Sanitário integrado, no combate a vetores e pragas urbanas de desratinização - IFPI Campus Floriano Área total aproximada: 10232,45 m ² .	Serviço	2	585,00	1.170,00
Valor Total					3.676,00

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158146/158355;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231704;
- IV) Elemento de despesa: 339000; e
- V) Plano interno: L20RLP0120N; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE77.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 27/06/2025.

5.CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Documento assinado eletronicamente por:

- Antônio Lucimar Santos Barbosa, ***.409.083-**- Usuário Externo, em 14/06/2025 08:24:37.
- Felipe Pereira Gomes, ***.525.573-**- Usuário Externo, em 14/06/2025 10:10:49.
- Larissa Santiago de Amorim, REITOR(A) - REI-SUB - REI-IFPI, em 16/06/2025 15:30:56.
- Maria do Socorro Leite da Silva, ADMINISTRADOR, em 17/06/2025 08:41:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365827

Código de Autenticação: 7362d37822

